



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 83/2024, de autoria do vereador Cristóvão Freire dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 11/12/2024.

Estância, 18 de dezembro de 2024.

LEI Nº 2.417

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 18 / 12 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Cria a Faixa Prefeital, como
distintivo do cargo de prefeito
do município de Estância/SE
e da outras providências.

**O Prefeito Municipal de Estância, Estado de Sergipe, faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criada a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo
de Prefeito Municipal de Estância/SE, confeccionada em seda ou
cetim, nas cores da Bandeira Municipal, ostentando o Brasão do
Município.

Parágrafo Único – O Prefeito usará a Faixa Prefeital, a tiracolo,
da direita para a esquerda, na solenidade de posse e em outros eventos
de grande importância para o Município.

Art. 2º - O Prefeito, no ato solene de sua posse, logo após o
compromisso a que se refere a Lei Orgânica do Município, receberá a
Faixa Prefeital das mãos do Presidente da Câmara ou a critério dos
prefeitos sucedidos e sucessores, das mãos daquele que se encontra
deixando o cargo.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

gfl



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristóvão Ferreira dos Santos
Presidente

Parágrafo único – Na ausência das autoridades constituídas acima, o prefeito eleito, poderá convidar as OSC (Organizações da Sociedade Civil) para fazer a entrega da Faixa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 18 de dezembro de 2024.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE